



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

Considerando o teor da solicitação apresentada pelo Agente de Contratação, Rogério Hainocz da Veiga, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de encadernação das atas da 18ª Legislatura desta Câmara Municipal de Paranaguá;

Considerando que foi realizada uma tentativa formal de contratação nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com ausência de propostas na primeira tentativa, caracterizando processo deserto;

Considerando que, em razão da ausência de interessados, declaro deserta a Dispensa de Licitação nº 27/2025, para fins de registro e publicação oficial; e

Considerando ainda a permanência da necessidade de atendimento da demanda administrativa,

AUTORIZO a realização de nova tentativa de contratação direta, por dispensa de licitação, com ampla divulgação e observância das formalidades legais, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no § 3º, assegurando-se a transparência, a economicidade e o interesse público.

Publique-se, junte-se aos autos e dê-se andamento.

Paranaguá, 25 de agosto de 2025.

Adalberto Marcos de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

